



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 221/2026

Processo Número: **25503/2026** | Data do Protocolo: 07/07/2026 15:36:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003000370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta seus mais sinceros aplausos ao **Pastor Luís Fernando Lima da Fonseca** pela celebração de seus 30 anos de ministério.

Considerando que o Pastor Luís Fernando Lima da Fonseca foi separado para o santo ministério no segundo semestre de 1996, atendendo ao chamado de Deus e dedicando desde então três décadas à proclamação do Evangelho de Jesus Cristo ao pastoreio de vidas e ao serviço cristão;

Reconhecendo que ao lado de sua esposa a Pastora Néia Fonseca, desenvolve há 28 anos um frutífero ministério no município do Guarujá, cidade que acolheu como seu campo missionário servindo com amor, dedicação e compromisso à expansão do Reino de Deus.

Destacando sua sólida formação acadêmica como Bacharel em Teologia, pós-graduado em Neurociência e detentor de especializações em Liderança Eclesiástica, Gerenciamento das Emoções e Liderança de Alta Performance, qualificações que enriquecem sua vocação ministerial e fortalecem sua atuação na formação de líderes e no cuidado pastoral.

Registrando que exerceu o relevante encargo de Pastor Diretor da Assembleia de Deus Ministério de Santos – “A Pioneira” e movido por sua visão missionária fundou o Ministério Evangélico Palavra de Vida, instituição que em 2026 também celebra 28 anos de atuação, tornando-se referência na evangelização, no discipulado, na formação de líderes e na promoção de ações de assistência social.

Salientando sua expressiva contribuição como escritor, com cinco livros publicados e duas novas obras previstas para lançamento em 2026, bem como sua atuação como conferencista internacional e missionário, levando a mensagem da fé, da esperança e do amor de Cristo a diversos estados brasileiros e a diferentes nações.

Enaltecendo o relevante trabalho que atualmente desenvolve a frente do Ministério Evangélico Palavra de Vida, exercendo mentoria e acompanhamento pastoral para aproximadamente 400 pastores no Brasil e no exterior, fortalecendo ministérios, edificando lideranças e contribuindo para o crescimento da Igreja.

Evidenciando ainda sua marcante atuação social por meio da Associação Palavra de Vida, fundada em 2000, responsável por importantes projetos comunitários, dentre os quais se destacam a distribuição de cestas básicas, o atendimento a 506 crianças em três creches e a gestão do Restaurante Bom Prato, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal, oferecendo aproximadamente 1.200 refeições diárias, traduzindo em ações concretas, os princípios cristãos de amor ao próximo e da solidariedade.

Por fim, rendendo justo reconhecimento à sua trajetória ministerial edificada sobre a fé, a obediência ao chamado de Deus e o compromisso com a restauração de vidas e famílias, a formação de líderes, a expansão da obra missionária, a promoção da dignidade humana e a defesa dos valores cristãos, deixando um legado de serviço, esperança e transformação que inspira gerações.

Diante de tamanha relevância espiritual e social, esta Casa Legislativa reconhece e aplaude o Pastor Luís Fernando Lima da Fonseca pela celebração de seus 30 anos de ministério.

Sala das Sessões, em

Deputado(a)





Paulo Correa Jr



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003000300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 07/07/2026 15:32

Checksum: **7755A29A2B1C1C18AB13E3686812C7DE8C4B41E5624ACCF0FE10FEBB1EA4D054**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.